DECRETO N. 22.440, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, os seguintes Estagiários:

I - LAIZE DE OLIVEIRA LOPES, a contar de 14 de setembro de 2017;

II - KARINA RODRIGUES NEVES, a contar de 30 de setembro de 2017;

III - ALAN JUNIOR HIBANHEZ DA SILVA, a contar de 30 de setembro de 2017;

IV - BRUNO BRAGA SOARES, a contar de 1º de novembro de 2017; e

V - VITOR SIMON ROBERS GONÇALVES, a contar de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2017, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador